



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - Pró-reitor(a)

EDITAL Nº 20/PROCEV - PRÓ-REITOR(A)/2022

Processo nº 23108.056287/2022-43

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV, da Supervisão do Cineclube Coxiponés, vinculada à Coordenação de Cultura e Vivência, na forma de contratação prevista, torna público este Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, sob a égide das normas de direito público e privado aplicáveis às contratações públicas.

1. DO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O proponente deve obrigatoriamente ser o executor da proposta.
- 1.2. A presente contratação de prestador de serviço autônomo não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional proponente, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade.
- 1.3. Os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Cuiabá - MT.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui-se objeto do presente edital a seleção de **cinco (05)** artistas e/ou profissionais de audiovisual que tenham interesse em realizar oficinas práticas e/ou teóricas de curta duração cujas temáticas sejam vinculadas ao cinema e ao audiovisual por meio de prestação de serviços, como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93.
- 2.2. O presente edital prevê o valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para contratação de cada um dos 5 (cinco) artistas e/ou profissionais de audiovisual selecionados para ministrar oficinas, conforme o orçamento do Cineclube Coxiponés.
- 2.3. Cada oficina terá a carga horária total de 20 horas e deverá ser realizada de modo presencial, de acordo com os protocolos de biossegurança vigentes no âmbito da UFMT. Caso ocorra o agravamento da crise sanitária de covid-19, as oficinas poderão ser convertidas para a modalidade remota.
- 2.4. As oficinas serão realizadas nos espaços da UFMT, campus Cuiabá, ou de parceiros do Cineclube Coxiponés.
- 2.5. As oficinas deverão ocorrer no período de **setembro a dezembro de 2022**, conforme demanda da programação de atividades do Cineclube Coxiponés.
- 2.6. O período de execução das oficinas poderá ser alterado por motivos devidamente justificados pela Administração.
- 2.7. As propostas submetidas estarão passíveis de análise, em igualdade de condições, observando os requisitos e critérios estabelecidos e previstos neste edital.
- 2.8. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos a serem realizados no período citado, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições do processo de seleção estarão abertas a partir de **25 de julho de 2022** e serão encerradas em **08 de agosto de 2022**.
- 3.2. As inscrições deverão ser peticionadas pelo proponente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da seguinte forma:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.ufmt.br/sei
 - b) caso o proponente já tenha um cadastro no sistema SEI, deverá utilizar o usuário já cadastrado.
 - c) caso não seja cadastrado, será preciso realizar cadastro como "usuário externo" na plataforma SEI, sendo recomendável que esse seja realizado com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação ao término do período de inscrição. Para validar seu cadastro, precisará encaminhar cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de residência), conforme orientações que receberá via e-mail da instituição, sendo NECESSÁRIO enviar com cópias para e-mail do Cineclube Coxiponés (cincoxipones@gmail.com), que efetuará a liberação do cadastro com até 2 (dois) dias úteis. Em caso de dúvida, acesse o Manual no seguinte link: https://wiki.ufmt.br/Peticionamento_de_usu%C3%A1rios_externos_no_SEI
 - d) após acessar o sistema SEI como usuário externo, o candidato deverá, ao clicar em Peticionamento, escolher o tipo de processo "Editais Cineclube Coxiponés".
 - e) Preencher o formulário do "Documento principal" com informações pessoais e mencionar o nome do edital.
 - f) anexar os documentos especificados no **item 3.3** deste edital, clicando no botão "Documentos Complementares"
 - g) Após preencher os dados e anexar os documentos, o peticionamento deverá ser direcionado, em PROCESSO ÚNICO, ao Cineclube Coxiponés (PROCEV - CVV - Cine Clube).
- 3.3. Deverão ser anexados ao processo via SEI, na ordem indicada, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - b) Cópia digitalizada do CPF;
 - c) Cópia digitalizada do RG;
 - d) Comprovante de endereço;
 - e) Informações bancárias: cartão ou extrato bancário;
 - f) PIS ou PASEP;
 - g) Proposta de Preço datada e assinada, com validade de 60 dias (Anexo II);
 - h) Plano de Trabalho, contendo: descrição da oficina, carga horária, objetivos, método, conteúdo programático, cronograma;
 - i) Curriculum Vitae e/ou portfólio, certificados ou demais documentos que comprovem a formação/especialização na área do serviço a ser prestado;

j) Declaração de Não Servidor da Administração Pública Federal (Anexo III).

4. REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL

4.1. Possuir experiência comprovada nos campos da realização ou crítica ou docência ou pesquisa em cinema e audiovisual.

4.2. A experiência deverá ser comprovada por certificado e/ou diploma e/ou portfólio.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

5.1. Cada um dos 5 (cinco) produtos discriminados neste edital caracteriza-se como oficina prática e/ou teórica de curta duração (20 horas) cuja temática seja vinculada ao cinema e ao audiovisual, podendo abordar assuntos como realização audiovisual, direção, direção de fotografia, direção de arte, roteiro, produção executiva, captação sonora, pós-produção sonora, edição e montagem, animação, video mapping, crítica fílmica, entre outros.

5.2. Cada proponente poderá apresentar até duas propostas de oficinas. Caso ambas sejam classificadas, apenas uma será selecionada.

Nº Produto	Descrição do produto	Prazo entrega	Produto final a ser entregue	Pagamento total bruto pelo produto
1	Oficina de audiovisual	O produto poderá ser entregue dentro do período de setembro a dezembro de 2022, de acordo com a agenda de atividades do Cineclubes Coxiponés.	Oficina, conforme descrita no item 5.1	R\$ 2.400,00
2	Oficina de audiovisual	O produto poderá ser entregue dentro do período de setembro a dezembro de 2022, de acordo com a agenda de atividades do Cineclubes Coxiponés.	Oficina, conforme descrita no item 5.1	R\$ 2.400,00
3	Oficina de audiovisual	O produto poderá ser entregue dentro do período de setembro a dezembro de 2022, de acordo com a agenda de atividades do Cineclubes Coxiponés.	Oficina, conforme descrita no item 5.1	R\$ 2.400,00
4	Oficina de audiovisual	O produto poderá ser entregue dentro do período de setembro a dezembro de 2022, de acordo com a agenda de atividades do Cineclubes Coxiponés.	Oficina, conforme descrita no item 5.1	R\$ 2.400,00
5	Oficina de audiovisual	O produto poderá ser entregue dentro do período de setembro a dezembro de 2022, de acordo com a agenda de atividades do Cineclubes Coxiponés.	Oficina, conforme descrita no item 5.1	R\$ 2.400,00

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e posteriores retificações, caso existam.

6.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em:

a) Análise Documental

b) Análise da capacidade técnica (Currículo Vitae, Portfólio e Plano de Trabalho)

6.3. As análises serão realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência

6.4. A análise documental terá caráter eliminatório.

6.5. Critérios de pontuação:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Experiência didática e artística do proponente, devidamente comprovada por documentos anexados no ato da inscrição.	40 pontos
2	Coerência e Consistência do Plano de Trabalho.	30 pontos
3	Inovação e criatividade do Plano de Trabalho.	30 pontos
	Total	100 pontos

6.6. A somatória de pontos se dará tendo por base a Ficha de Avaliação (ANEXO IV).

6.7. Os recursos devem ser encaminhados nos devidos prazos estabelecidos por este edital em processo SEI direcionado à PROCEV- CVV - Cine Clube. O proponente deverá também encaminhar o número do processo SEI referente ao recurso para e-mail cinexiponés@gmail.com

7. VEDAÇÕES

7.1. Ficam impossibilitados de participar desta Seleção, profissionais que já possuam vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta.

8. DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O resultado final será divulgado em **26 de agosto de 2022** no site <https://www.ufmt.br/pro-reitoria/procev/pagina/editais/7794>

8.2. Os candidatos selecionados deverão assinar um termo de compromisso com o Cineclubes Coxiponés.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11 de julho de 2022
Período de inscrições	25 de julho a 08 de agosto
Resultado das inscrições deferidas	09 de agosto
Solicitação de recursos sobre o resultado das inscrições	10 de agosto

Divulgação final das inscrições homologadas	11 de agosto
Análise documental e da capacidade técnica	12 a 23 de agosto
Resultado provisório	24 de agosto
Solicitação de recursos sobre o resultado provisório	25 de agosto
Resultado final	26 de agosto

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ufmt.br/pro-reitoria/procev/pagina/editais/7794>

10.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.

10.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **cincoxipones@gmail.com**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos – EDITAL Nº 20/PROCEV - PRÓ-REITOR(A)/2022".

10.5. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e o Cineclubes Coxiponés.

Cuiabá, 07 de julho de 2022.

CRISTIANE THAIS DO AMARAL CERZOSIMO GOMES
PRÓ-REITORA DE CULTURA, EXTENSÃO E VIVÊNCIA EM EXERCÍCIO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - OFICINAS CINECLUBE COXIPONÉS

EDITAL Nº 20/PROCEV – PRÓ-REITOR(A)/2022

Declaro que li integralmente o edital, tenho conhecimento e aceito as normas e condições aqui estabelecidas, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderei alegar desconhecimento.		
() Declaro		
Nome completo:		
Nome social:		
Nome artístico:		
Data de nascimento:		CPF:
RG:		Órgão expedidor:
Celular:	E-mail:	
Logradouro: (Rua, Av., Travessa, etc)		Bairro:
Complemento:	Cidade/ Estado:	CEP:

Redes sociais: (inserir links)
Site:
Título da proposta:
Valor total da proposta:

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Eu, _____, nacionalidade: _____, atividade profissional: _____, CPF de nº. _____, RG de nº. _____/Órgão Emissor: _____, residente à Rua _____ (endereço completo), declaro minha proposta de preço para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional oficineiro conforme o EDITAL Nº xx/PROCEV - PRÓ-REITOR(A)/2022, para realização de oficina no Cineclubes Coxiponés da UFMT, nos seguintes termos:

1. Discriminação do objeto:

Contratação de artista/profissional de audiovisual para ministrar oficina no Cineclubes Coxiponés com carga horária de 20 horas.

2. Cronograma de execução:

O prazo para execução consta no cronograma do Edital.

3. Local de execução:

Espaços da UFMT, campus Cuiabá, ou de parceiros do Cineclubes Coxiponés.

4. Quanto aos preços:

Item	Descrição dos Serviços	Total

• Devem estar incluídas nos preços todas as despesas, impostos, encargos sociais e qualquer outro custo incidente no objeto. Ademais, há que se observar o limite do valor constante do item 2.2 do Edital, sob pena de desclassificação no certame.

5. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6. Quanto às obrigações:

- Responder às notificações no prazo estabelecido;
- Realizar correta e rigorosamente os serviços, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital
- Responsabilizar-se pela qualidade do serviço executado, arcando com eventuais encargos decorrentes por descumprimento dessa obrigação;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço (caso se aplique), por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Responsabilizar-se por todo o material e equipamentos técnicos necessários a execução dos serviços;
- Participar de reuniões a serem convocadas pela Contratante, para elaboração, em comum acordo, do Plano de Execução dos Serviços e do Cronograma de Atividades, caso seja convocado;
- Cumprir com todos os prazos e demais critérios estabelecidos no Edital e em qualquer outro documento formal requerido pela contratante, nos limites do Edital;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, os serviços contratados, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

Telefone para contato:

Email:

CNPJ/CPF:

Obs.: o preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.

_____, _____ de 2022

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Eu _____, portador (a) do RG: _____ / Órgão emissor _____ e CPF: _____, declaro para os devidos fins que não possuo qualquer vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública Federal. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica na eliminação do servidor do certame, ou rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços, caso comprovação posterior do vínculo.

Cuiabá, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO 1	Experiência didática e artística do proponente, devidamente comprovada por documentos anexados no ato da inscrição		
	Categoria	Nota máxima	Nota obtida
	Graduação na área de Comunicação e/ou Artes (será considerada até 1 comprovação equivalente a 5 pontos)	5	
	Pós-graduação lato sensu na área de Comunicação e/ou Artes (será considerada até 1 comprovação equivalente a 5 pontos)	5	
	Pós-graduação stricto sensu na área de Comunicação e/ou Artes (será considerada até 1 comprovação equivalente a 5 pontos)	5	
	Cursos livres de formação na área de Comunicação e/ou Artes (serão consideradas até 5 comprovações, sendo cada uma delas equivalente a 1 ponto)	5	
	Experiência profissional comprovada na área de Comunicação e/ou Artes (serão consideradas até 10 comprovações, sendo que a cada 20 horas comprovada para cada experiência profissional equivale a 1 ponto)	10	
	Experiência didático/pedagógica comprovada na área de Comunicação e/ou Artes (serão consideradas até 10 comprovações, sendo que a cada 20 horas comprovada para cada experiência profissional equivale a 1 ponto)	10	
NOTA DO CRITÉRIO 1		40	
CRITÉRIO 2	Coerência e Consistência do Plano de trabalho	30	
CRITÉRIO 3	Inovação e criatividade do Plano de trabalho	30	
NOTA FINAL			



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE THAIS DO AMARAL CERZOSIMO GOMES**, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - PROCEV / UFMT, em 07/07/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4879240** e o código CRC **5C5617BC**.
